



Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERDA DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR EDUARDO TICIANEL PACCOLA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA, cujo nome parlamentar é TENENTE CORONEL PACCOLA, POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05 de outubro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.214/2022/CMDCA

Dispõe sobre o Projeto Karatê-do Tradicional: Esporte e Cidadania, a ser executado pela Associação Centro América de Karatê Shotokan, nos termos do Edital de Chancela n. 01/2021/CMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que a administração e a prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá - FMDCA competem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuiabá (CMDCA), na forma do art. 21, inciso IX, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que a instituição Associação Centro América de Karatê Shotokan, inscrita no CNPJ sob n. 15.359.334/0001-23 e registrada no CMDCA sob n. 213, conseguiu a aprovação do Projeto Karatê-do Tradicional: Esporte e Cidadania pela Comissão de Avaliação do Edital de Chancela n. 01/2021/CMDCA (Edital de Chamamento Público n. 01/2021), nos termos do Resultado de Avaliação publicado na Gazeta Municipal em 1º de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a instituição Associação Centro América de Karatê Shotokan obteve o certificado para capacitação n. 003, expedido pelo CMDCA em 02 de dezembro 2021, objetivando a execução do Projeto Karatê-do Tradicional: Esporte e Cidadania, nos termos do Edital de Chancela n. 01/2021/CMDCA (Edital de Chamamento Público n. 01/2021);

CONSIDERANDO que a Associação Centro América de Karatê Shotokan não captou o valor total previsto no projeto aprovado pelo CMDCA e por isso este precisa ser readequado para o valor efetivamente captado, nos termos do art. 4º do Edital de Chancela n. 01/2021/CMDCA;

CONSIDERANDO que houve o sobrestamento da parceria a ser realizada entre a Administração Pública Municipal e a Associação Centro América de Karatê Shotokan;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1.211/2022/CMDCA, que dispõe sobre as parcerias em andamento estabelecidas entre a Administração Pública Municipal e a Associação Centro América de Karatê Shotokan, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o requerimento para prorrogação de execução de projeto de chancela apresentado pela Associação Centro América de Karatê Shotokan

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º – Homologar a readequação do Projeto Karatê-do Tradicional: Esporte e Cidadania, a ser executado pela Associação Centro América de Karatê Shotokan, em regime de mútua cooperação, nos termos do Edital de Chancela n. 01/2021/CMDCA, veiculado por meio da Resolução n. 1.104/2021/CMDCA.

Parágrafo único – O projeto de que trata o “caput” será executado com base no valor captado pela instituição e durante o período indicado por essa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2022.

GISELENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –



CMDCA

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003900300033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Giseleni Gomes Castro, Secretária Adjunta de Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretarias

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 027/SMOP/2022

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestora do Contrato** Engº Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Marco José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581 SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula nº 4891689 e **Suplente do Fiscal** Engº Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 356/2022, efetuado para contratação de empresa Construtora Santa Lúcia Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 01.982.578/0001-53, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Nona - Do Gerenciamento e Fiscalização Itens 9.1 do referido instrumento.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2022

RAUFRIDES MACEDO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1215/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP 105.850/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 01 (UM) ANO, 05 (CINCO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, ao(a) servidor(a) GISELENE ROSA DE DEUS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 1000096, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2020- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24721508/000-47, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Domingos Sávio Queiroz Porto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si

